



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 146

" Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr.
CÉLIO ELIAS."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o título de Cidadão' honorário ao Dr. CÉLIO ELIAS.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A Presente Resolução entra em vigor ' na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1989

ANTÔNIO GONÇALVES NETO

-presidente-